

XXXIV SEMANA  
**CONTÁBIL**  
SECOFEM 2026  
**E FISCAL**  
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina

MÓDULO 6

# Benefícios Sociais e Instrumentos Financeiros

Apoio:



Organização:



Idealização e realização:



# BENEFÍCIOS SOCIAIS

# **BENEFÍCIOS SOCIAIS – MCASP 11º ED. – PARTE II – CAP. 23**

## **1. Aspectos Gerais**

Alcance

Definições

Exemplos

## **2. Reconhecimento e Mensuração**

Abordagem Geral

Abordagem Securitária

## **3. Elaboração e Divulgação de Informação sobre a Sustentabilidade de Longo Prazo das Finanças da Entidade**

## **BENEFÍCIOS SOCIAIS – OBJETIVO DO CAPÍTULO**

- **Estabelecer os tratamentos contábeis** das transações e obrigações que atendam à definição de **benefício social para efeitos da NBC TSP 29 – Benefícios Sociais**;
- **Propósito de avaliar:**
  - a) a **natureza dos benefícios**;
  - b) as principais **características da operacionalização**; e
  - c) **o impacto**;

## BENEFÍCIOS SOCIAIS – ALCANCE

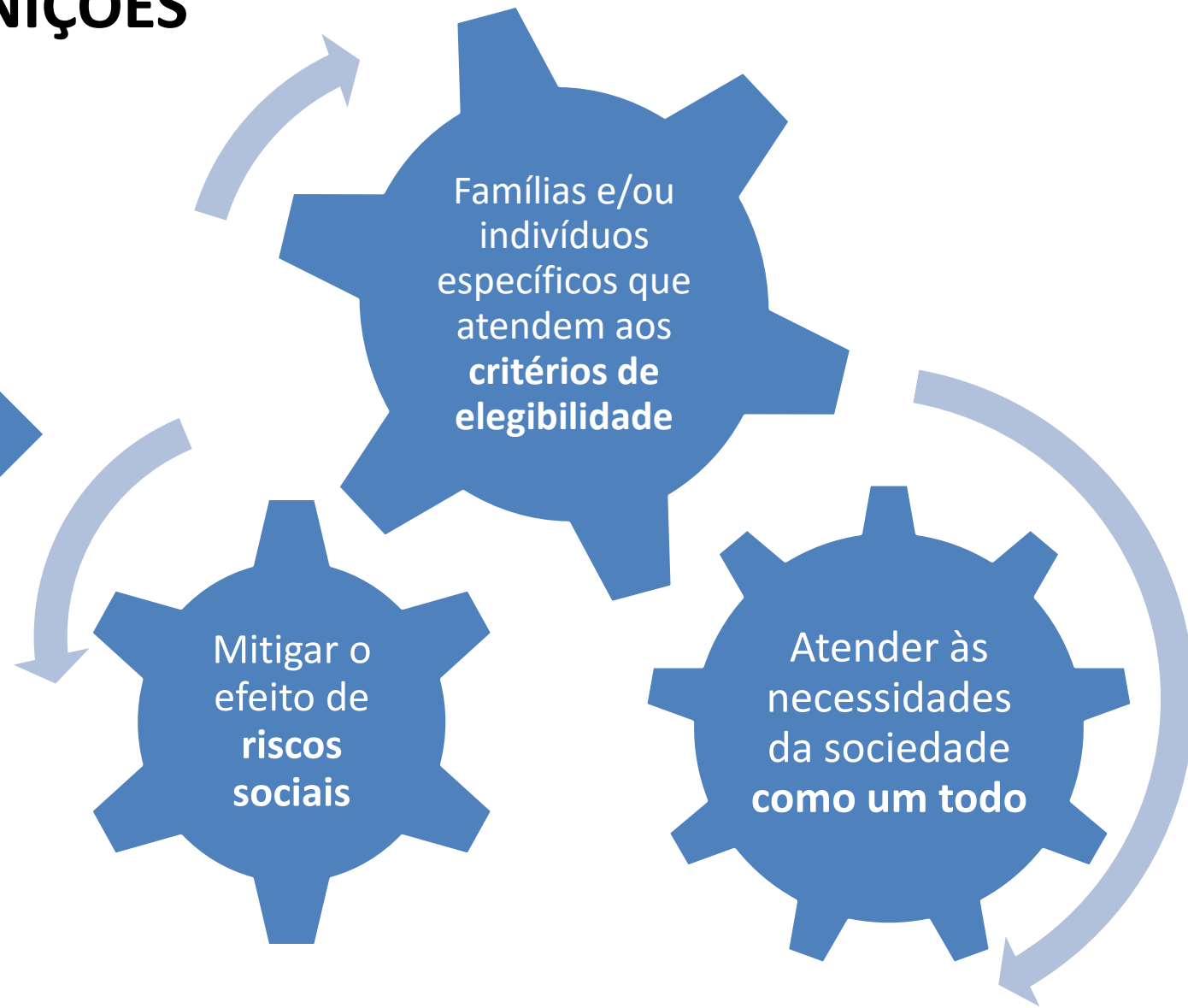
### Escopo

Não trata de transações de transferência de Caixa abordadas em outras partes do MCASP

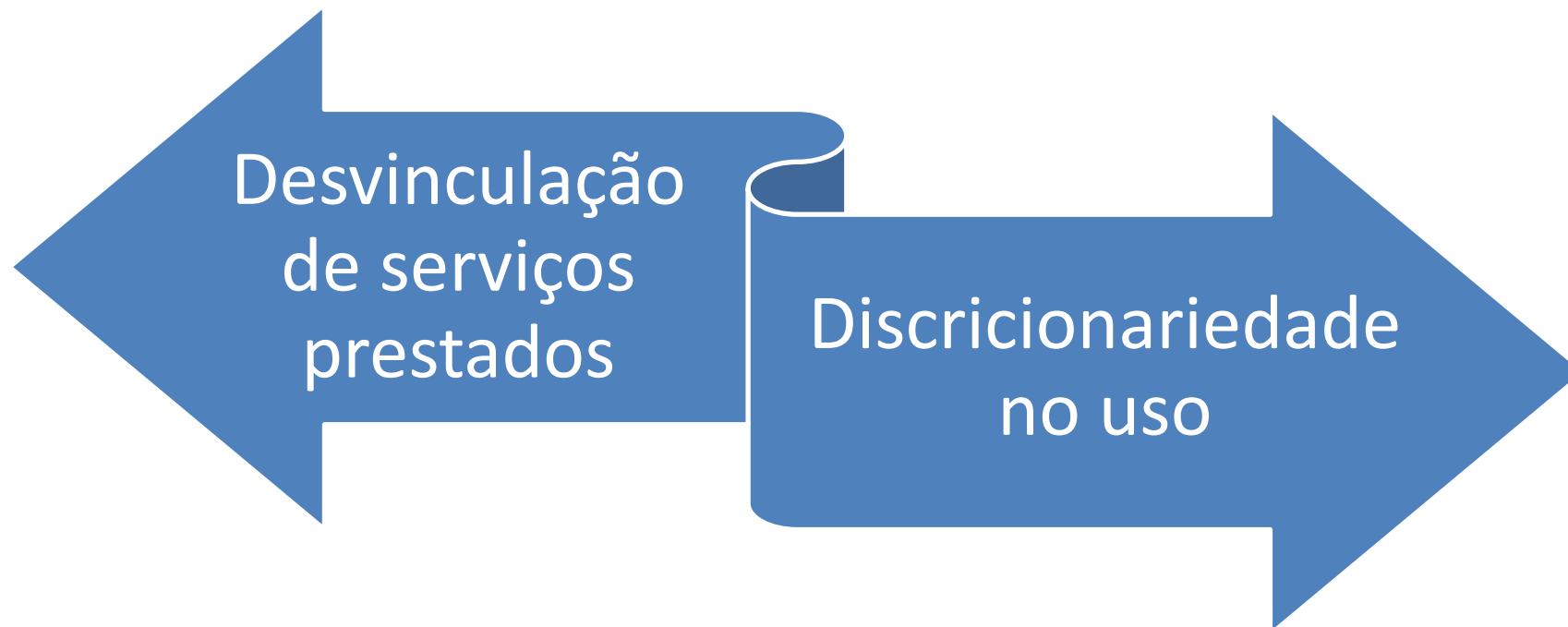
- Contabilização de transações **que se enquadrem na definição de benefício social**;
- **Ativos e passivos financeiros** que representem caixa; instrumento patrimonial de outra entidade; direito contratual de receber ou obrigação contratual de entregar caixa ou outro ativo financeiro a outra entidade ou de permutar ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente favoráveis; e contrato que pode ser liquidado por instrumentos patrimoniais não derivativos ou derivativos;
- **Benefícios a empregados, inclusive pós-emprego (NBC TSP15)**;
- **Contratos de seguro**, mesmo se o risco coberto pelo contrato de seguro for risco social;

## BENEFÍCIOS SOCIAIS – DEFINIÇÕES

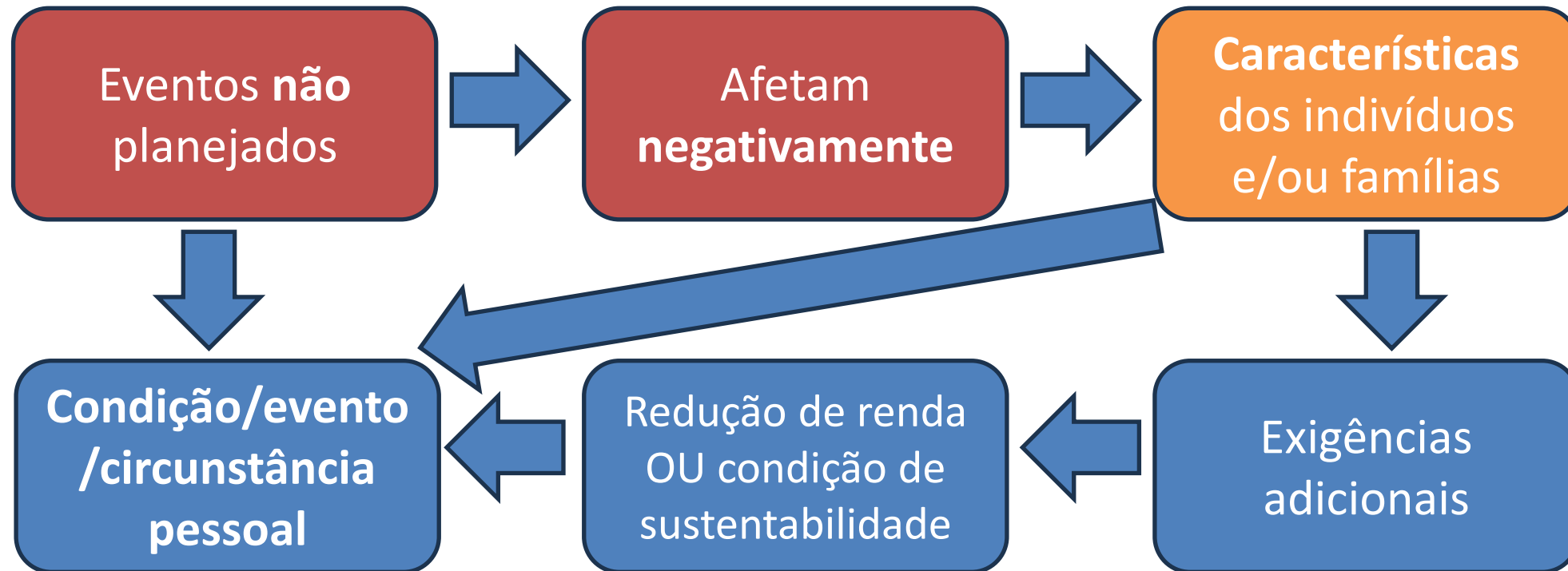
São transferências de caixa:



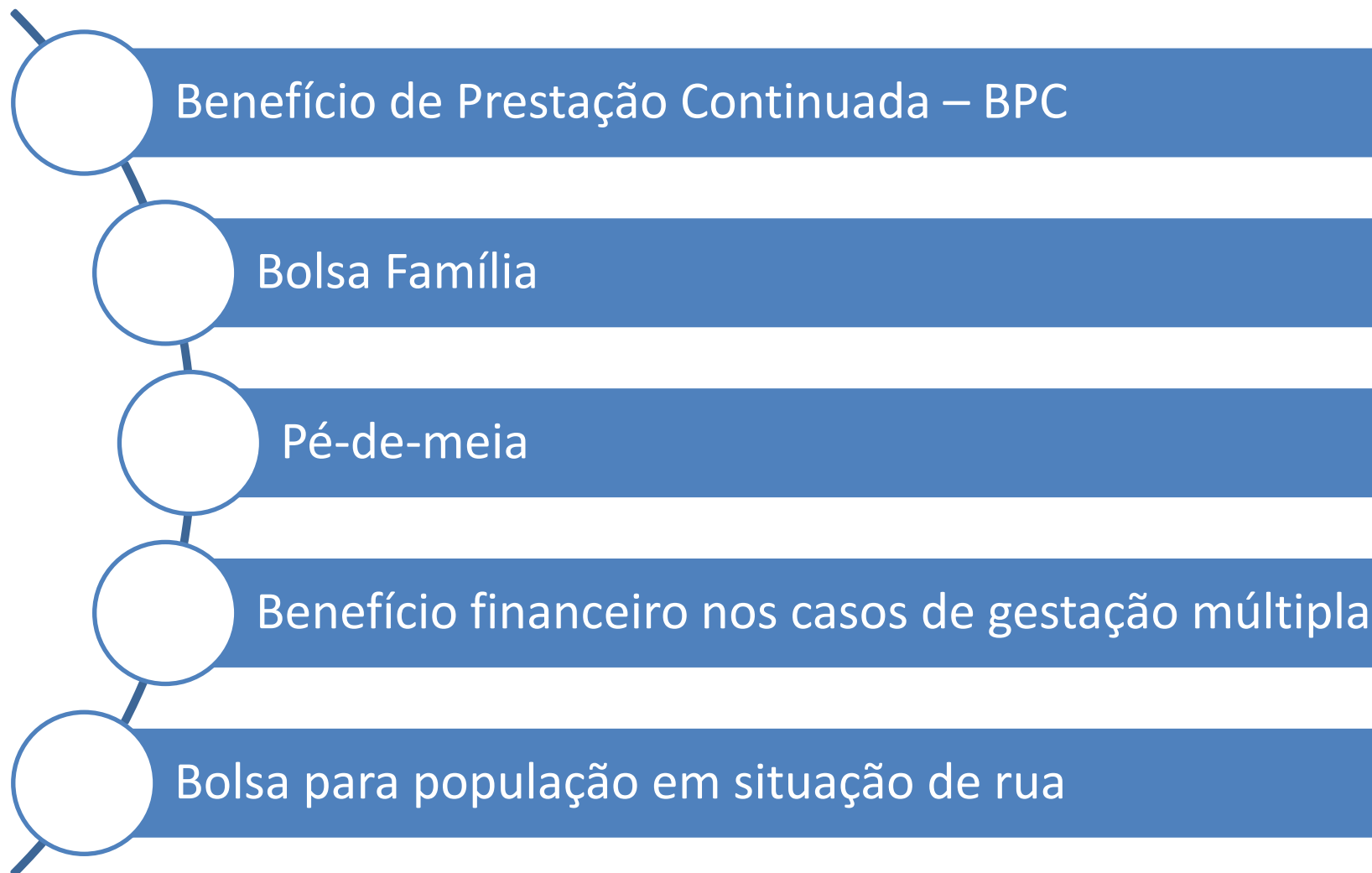
## BENEFÍCIOS SOCIAIS – DEFINIÇÕES



## RISCOS SOCIAIS – DEFINIÇÕES



## BENEFÍCIOS SOCIAIS – EXEMPLOS



# EXEMPLOS



**Benefícios NÃO Considerados**

# RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL

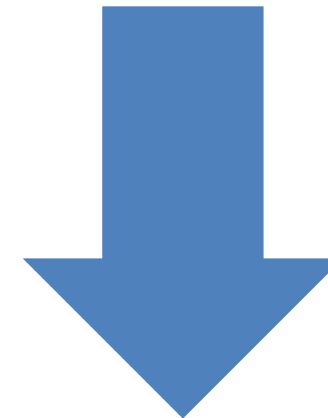
Passivo

Critérios de elegibilidade

Próximo pagamento

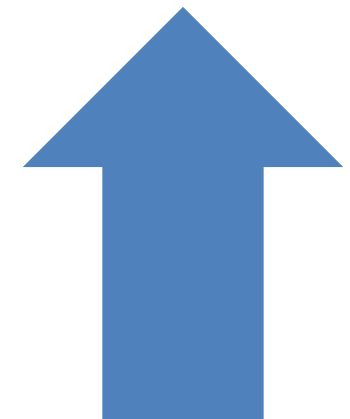
Despesa

Mesmo momento que PASSIVO

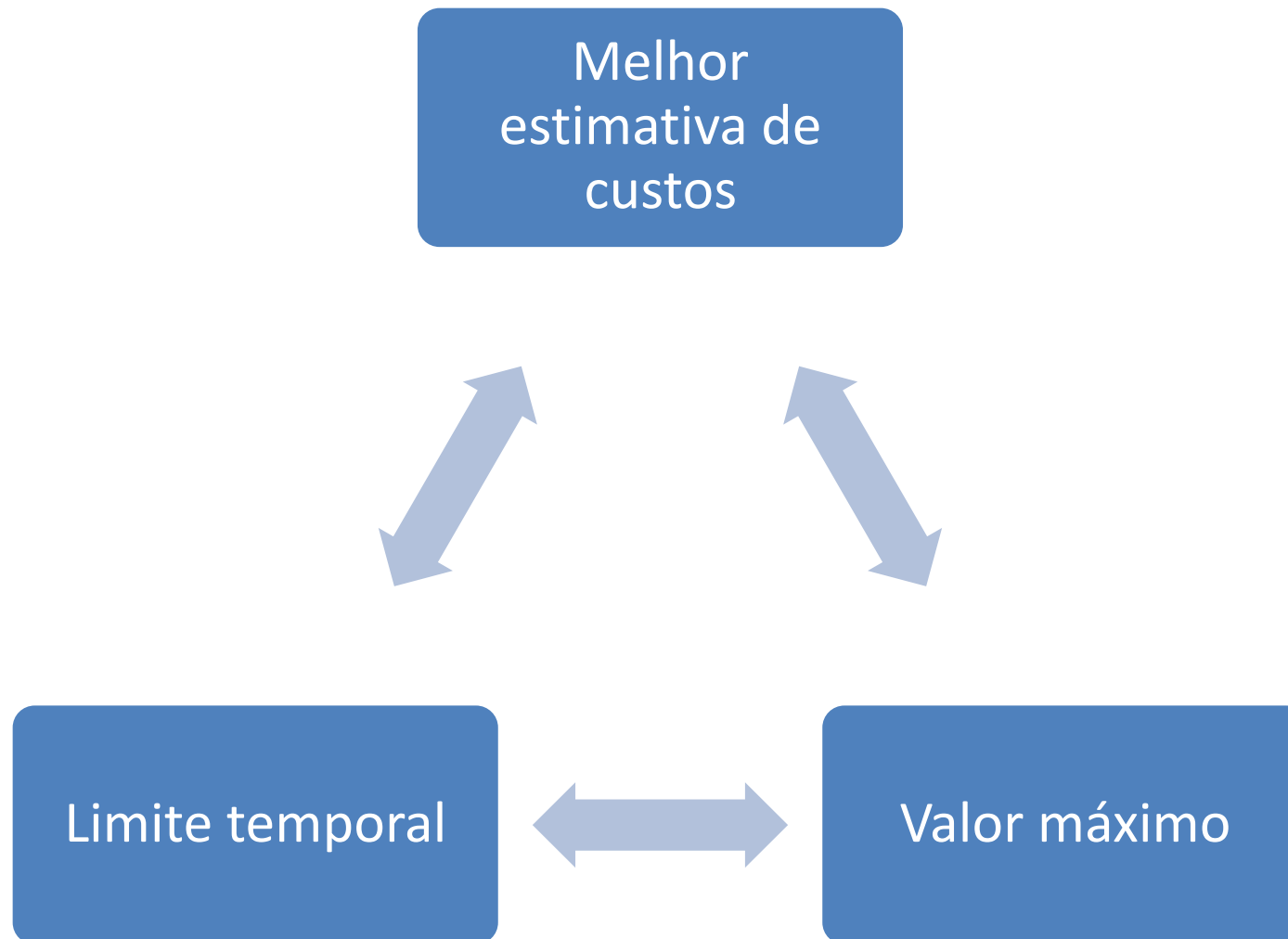


Critérios de Elegibilidade (EXEMPLOS)

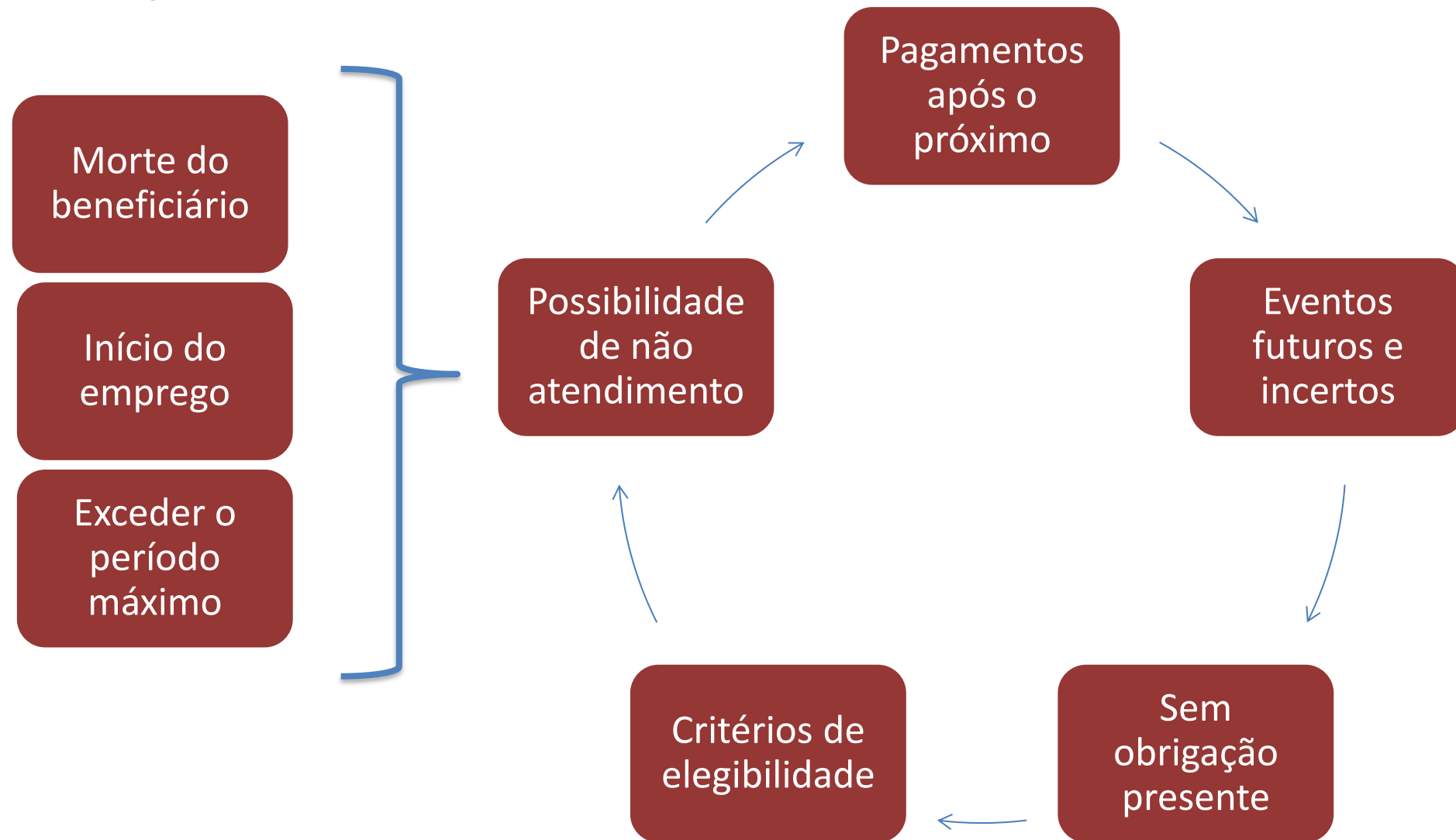
1. Estar vivo
2. Idade
3. Morte de cônjuge/comp anheiro
4. Desemprego
5. Jurisdição



# MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL



# MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL



# MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL

E se o passivo > 12 ME Encerramento das DCASP?

- O passivo deve ser **descontado a determinada taxa**, consideradas as características qualitativas da informação contábil, em especial a relevância.
- Reduzir o passivo de plano de benefício social à **medida que os pagamentos do benefício social são realizados**.
- Quaisquer **diferenças** entre o custo de efetuar os pagamentos do benefício social e o valor contábil do passivo referente ao plano de benefício social **devem ser reconhecidas no resultado do período no qual o passivo for liquidado**.

## MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL

- **Mensuração inicial da despesa:** pelo valor equivalente ao valor do passivo mensurado.

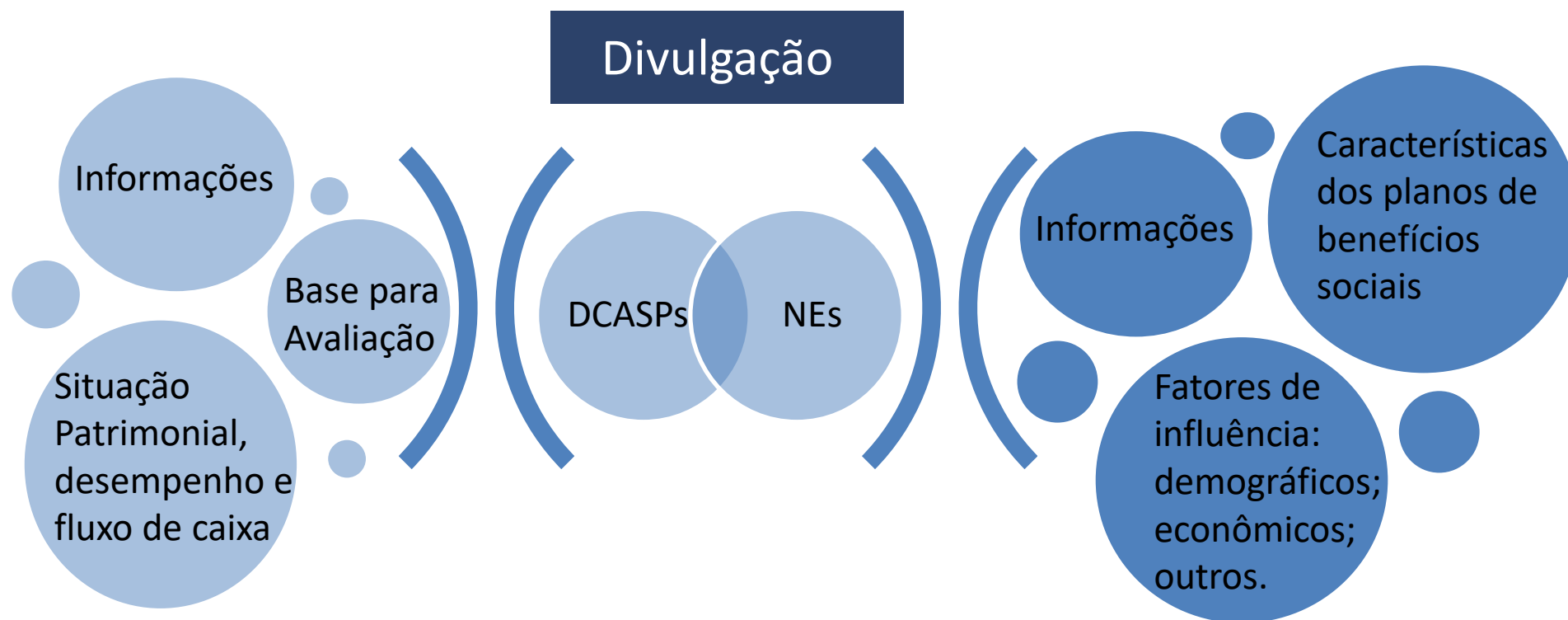
**E se o ente fizer o pagamento ANTES de terem sido atendidos os critérios de exigibilidade?**

- Mensurar o pagamento antecipado como **ativo**, pelo valor do caixa transferido; OU
- Mensurar o pagamento antecipado como **despesa reconhecida do período**, se o valor se tornar irrecuperável.

## RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – **ABORDAGEM SECURITÁRIA**

- A norma permite, mas **não obriga**, que entidade reconheça e mensure os ativos, passivos, receitas e despesas vinculados ao plano de benefício social aplicando, por analogia, as exigências da respectiva norma contábil que trata de contratos de seguro, quando:
  - a) o plano de benefício social destina-se a ser **totalmente custeado por contribuições** específicas; e
  - b) há evidência de que a entidade **administra o plano da mesma forma que uma seguradora**, inclusive avaliando o desempenho e a situação patrimonial do plano regularmente.
- Mesmo para os benefícios que se enquadrem na abordagem securitária, **continua obrigada a incluir divulgações** nas demonstrações contábeis de acordo com as orientações definidas para a abordagem geral.

# DIVULGAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS



## ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A **SUSTENTABILIDADE** DE LONGO PRAZO DAS FINANÇAS DA ENTIDADE

- As entidades provedoras de benefícios sociais **são incentivadas, mas não obrigadas**, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPGs) que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade.
- Deve-se observar também **o que estabelece a legislação brasileira sobre a divulgação de informações** referentes aos benefícios sociais., como por exemplo a regra prevista na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 4º, §2º, inciso IV, que estabelece a necessidade de que o Anexo de Metas, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja acompanhado da avaliação da situação financeira e atuarial de fundos e de programas estatais de natureza atuarial.

**LRF**

Art. 4º, §2º, inciso IV: necessidade de que o Anexo de Metas, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja acompanhado da avaliação da situação financeira e atuarial de fundos e de programas estatais de natureza atuarial.

# CONTABILIZAÇÃO

## **Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social**

Nesse exemplo, dentre outros possíveis critérios de exigibilidade, considere-se a condição de estar vivo para continuar a receber o benefício ao longo do tempo. Como o beneficiário pode deixar de atender a essa condição a qualquer momento, a apropriação deve ser contabilizada mensalmente.

No momento da apropriação mensal por competência, reconhecimento do passivo:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.2.3.x.0.00.00 – Benefícios de Prestação Continuada

ou 3.2.4.x.0.00.00 – Benefícios Eventuais

ou 3.2.5.x.0.00.00 – Políticas Públicas de Transferência de Renda

C 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

## CONTABILIZAÇÃO

### **Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social**

No pagamento mensal do benefício social, passar o passivo com atributo de “ISF” “P” para “F” juntamente com o Empenho.

No empenho:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

C 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx - Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.xx.xx - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

# CONTABILIZAÇÃO

## Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social

Na liquidação:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

D 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

# CONTABILIZAÇÃO

## **Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social**

No pagamento:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

C 1.1.1.1.x.xx.xx – Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

C 6.2.2.1.3.04.xx - Crédito Empenhado Pago

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

C 8.2.1.1.4.xx.xx - DDR Utilizada

## CONTABILIZAÇÃO

### **Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho**

Neste exemplo de benefício temporário, todos os critérios de elegibilidade são atendidos no momento da concessão, mesmo que o pagamento seja parcelado. Se o benefício for concedido em seis parcelas mensais, a verificação dos critérios ocorre no nascimento do filho e não muda devido a morte ou outras condições familiares.

Assim, a obrigação integral do benefício é reconhecida na verificação dos critérios, mesmo com pagamentos mensais. O passivo será extinto em até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis.

## CONTABILIZAÇÃO

### **Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho**

No reconhecimento do passivo, o valor será referente ao total das parcelas:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.2.4.x.0.00.00 – Benefícios Eventuais

ou 3.2.5.x.0.00.00 – Políticas Públicas de Transferência de Renda

C 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

## CONTABILIZAÇÃO

### **Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho**

No pagamento mensal do benefício social, o valor será apenas da parcela mensal. O passivo com atributo 'ISF' deve ser alterado de 'P' para 'F' juntamente com o Empenho.

No empenho:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

C 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx - Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.xx.xx - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

## CONTABILIZAÇÃO

### **Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho**

Na liquidação:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

D 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

## CONTABILIZAÇÃO

### **Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho**

No pagamento:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

C 1.1.1.1.x.xx.xx – Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

C 6.2.2.1.3.04.xx - Crédito Empenhado Pago

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

C 8.2.1.1.4.xx.xx - DDR Utilizada

# **INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

# INSTRUMENTOS FINANCEIROS – MCASP 11º ED. – PARTE II – CAP. 24

1. Definições e Espécies
2. Identificação e Reconhecimento Inicial
3. Ativos e Passivos Financeiros e Instrumentos Patrimoniais
4. Registros Contábeis, Reclassificação e Transferência
5. Redução ao Valor Recuperável
6. Evidenciação

- NBC TSP 30 – Apresentação de Ifs;
- NBC TSP 31 – Reconhecimentos e Mensuração dos IFs;
- NBC TSP 33 – Divulgações dos IFs;

- IPSAS 28 – Financial Instruments: Presentation;
- IPSAS 41 – Financial Instruments
- IPSAS 30 – Financial Instruments: Disclosures

NBC TSP 32 – Instrumentos Financeiros – Contabilidade de Hedge



## CONCEITOS E DEFINIÇÕES: ITENS DE IFs

- **Instrumento Financeiro:** qualquer contrato que gere um ativo financeiro para uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra.
- **Ativo Financeiro:** qualquer ativo que seja:
  - Caixa;
  - Instrumento patrimonial (*equity*) de outra entidade;
  - Direito contratual de: I – receber caixa ou outro AF; trocar AF ou PF sob condições favoráveis para si (expressa ou potencialmente);

### Exemplos de AFs

- **Caixa:** Dinheiro em caixa e depósitos bancários.
- **Aplicações Financeiras:** Investimentos de curto prazo, como CDBs e fundos de investimento.
- **Contas a Receber:** Valores a receber de clientes ou outras entidades.
- **Títulos de Crédito:** Debêntures, notas promissórias.

## CONCEITOS E DEFINIÇÕES : ITENS DE IFs

➤ **Passivo Financeiro:** qualquer passivo que seja:

- **Obriga  o contratual de:**

- I – entregar caixa ou outro ativo financeiro; OU

- II – trocar AFs ou PFs em condi  es desfavor  veis para si (expressa ou potencialmente);

### Exemplos de PFs

- **Empr  stimos e Financiamentos:** D  vidas contra  das junto a institui  es financeiras.
- **Contas a Pagar:** Obriga  es a pagar a fornecedores.
- **Deb  ntures Emitidas:** T  tulos de d  vida emitidos pela entidade.

# CONCEITOS E DEFINIÇÕES : ITENS DE IFs

## ➤ Instrumento Patrimonial

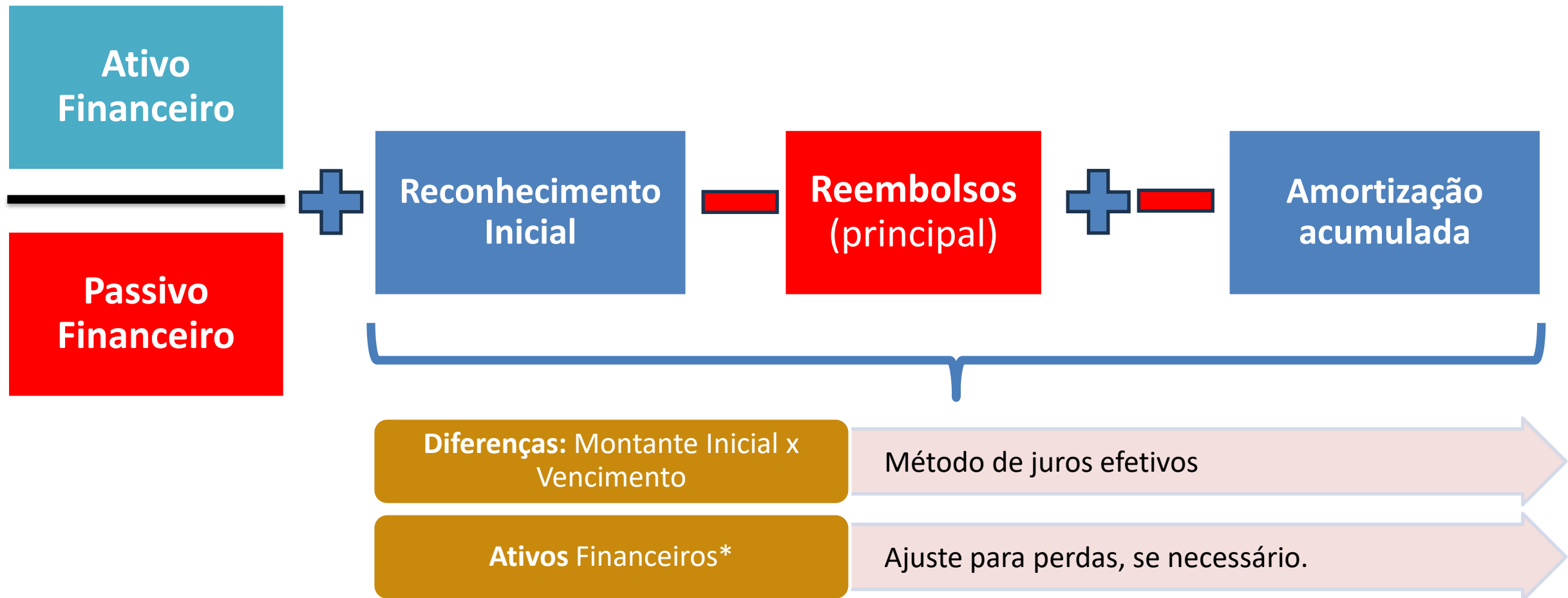
- Contrato que evidencia **participação residual** nos ativos da entidade após a dedução de todos os passivos.

### Exemplos de Instrumentos Patrimoniais

- **Ações Ordinárias:** Participação no capital social de uma empresa.
- **Ações Preferenciais:** Participação com preferência na distribuição de dividendos.
- **Quotas de Sociedades Limitadas:** Participação no capital de sociedades limitadas.

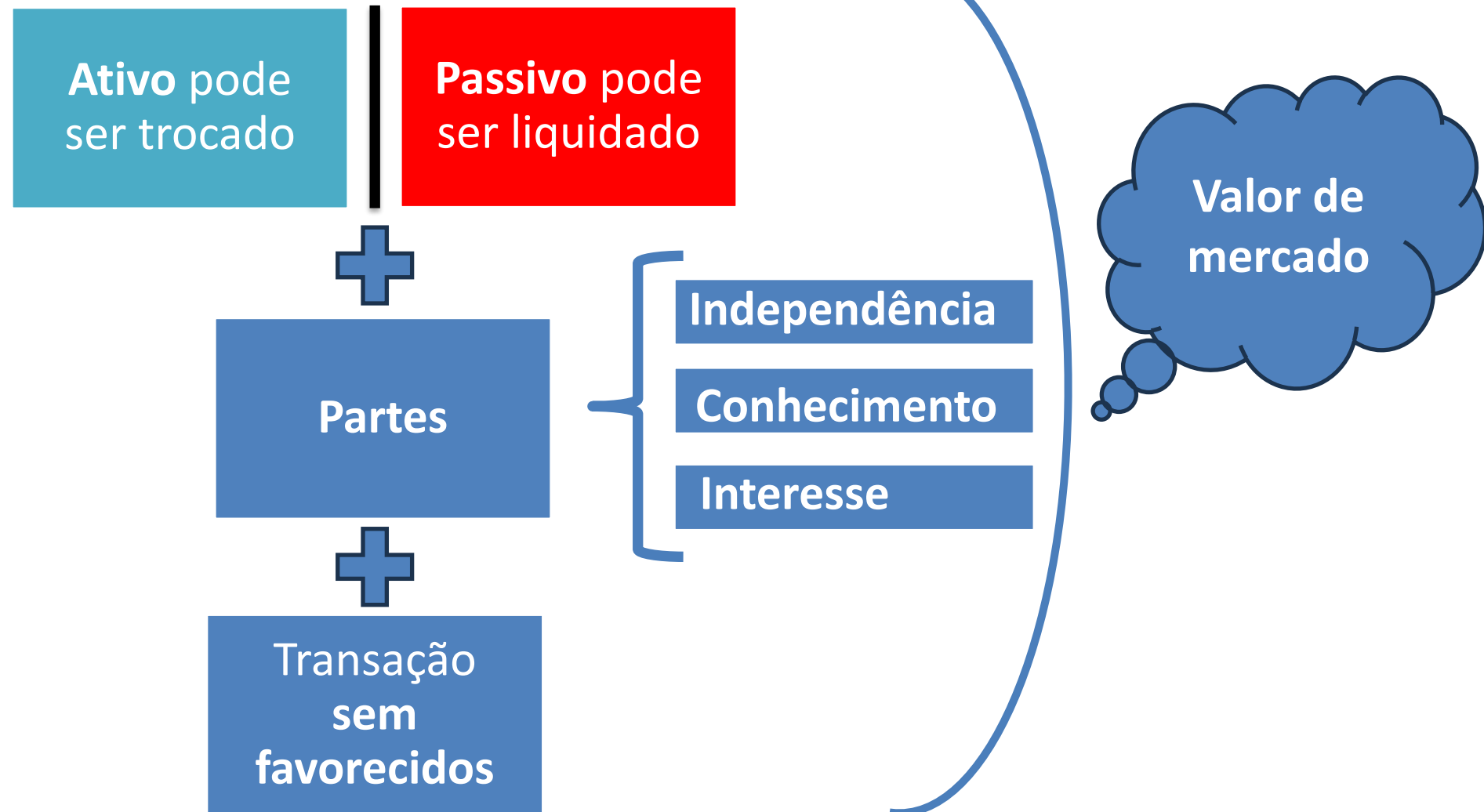
# CONCEITOS E DEFINIÇÕES: BASES DE MENSURAÇÃO

## ➤ Custo amortizado



## CONCEITOS E DEFINIÇÕES: BASES DE MENSURAÇÃO

### ➤ Valor justo



## DESTAQUE CONCEITUAL: **PATRIMÔNIO** **ORÇAMENTO**



# DERIVATIVOS FINANCEIROS: **FORA DO ESCOPO** DO MCASP



## ➤ Derivativos Financeiros



- Ativos Financeiros
- Passivos Financeiros
- Instrumentos Patrimoniais (demais)

## COMO IDENTIFICAR UM INSTRUMENTO FINANCEIRO?

O surgimento:



**“... quando, e apenas quando, a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.”**

## RECONHECIMENTO INICIAL DOS ATIVOS FINANCEIROS

Qual **base de mensuração** utilizar?

**O reconhecimento inicial** dos ativos ou passivos financeiros deve ser pelo seu **valor justo**, mais ou menos os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo.

# EXEMPLOS DE CUSTO DE TRANSAÇÃO

| Gastos Incorridos                           | Exemplos                                                                                               | Custos de Transação | Outros Custos |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Honorários e Comissões de Corretagem</b> | <b>Taxas pagas a corretores ou intermediários pela compra dos ativos</b>                               | <b>X</b>            | <b>-</b>      |
| <b>Custos Administrativos Gerais</b>        | <b>Salários de funcionários do departamento de investimentos da entidade</b>                           | <b>-</b>            | <b>X</b>      |
| <b>Taxas de Registros e Selos</b>           | <b>Custos legais e administrativos para registrar a transação ou transferir a propriedade de um AF</b> | <b>X</b>            | <b>-</b>      |

# EXEMPLOS DE CUSTO DE TRANSAÇÃO

| Gastos Incorridos                                    | Exemplos                                                                                                              | Custos de Transação | Outros Custos |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Despesas com Avaliação e <i>Due Diligence</i></b> | Custos incorridos para realizar a avaliação e a devida diligência antes da aquisição ou venda de um ativo financeiro. | <b>X</b>            | <b>-</b>      |
| <b>Custos de Manutenção</b>                          | Custos incorridos para manter um ativo financeiro após sua aquisição. Exemplo: Taxas anuais de custódia de títulos.   | <b>-</b>            | <b>X</b>      |
| <b>Gastos com Pesquisa e Desenvolvimento</b>         | Custos de pesquisa de mercado para identificar oportunidades de investimento                                          | <b>-</b>            | <b>X</b>      |

# MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DE ATIVOS FINANCEIROS

Qual **base de mensuração** utilizar?

**Após o reconhecimento inicial** do AF (valor justo), a entidade deve avaliar o ativo financeiro:

**CA**

ao custo amortizado

**VJPL**

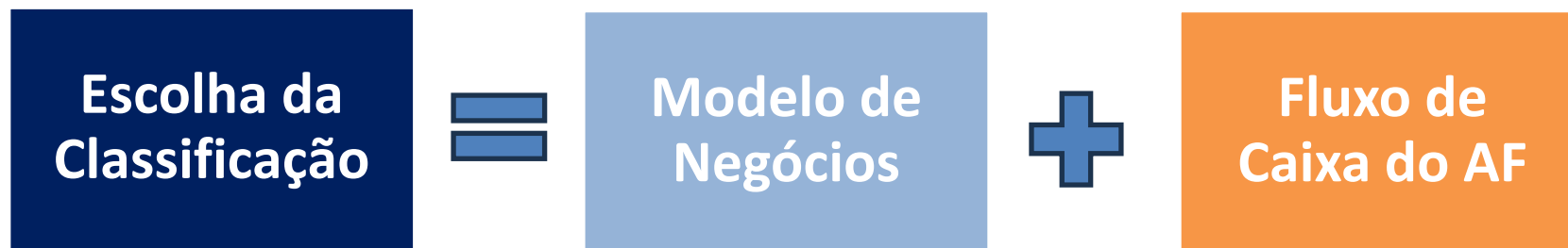
ao valor justo reconhecido diretamente no PL

**VJR**

ao valor justo por meio do resultado

E como escolher?

# CLASSIFICAÇÃO DE ATIVO FINANCEIRO



## ➤ Modelo de negócios:

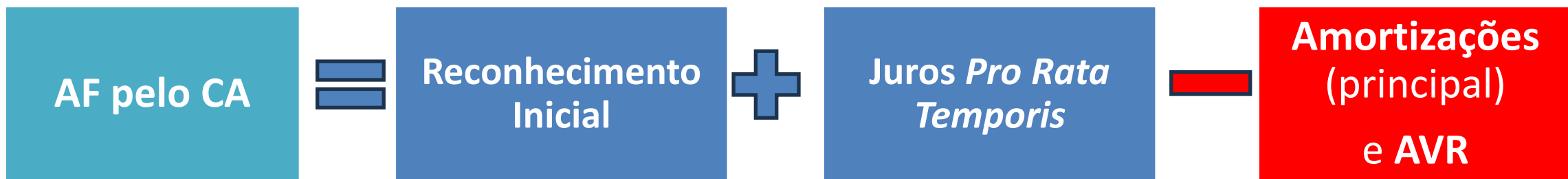
- **Receber fluxos de caixa contratuais:** receber os juros provenientes da manutenção do ativo em carteira durante determinado prazo de tempo;
- **Liquidá-los durante a venda:** quando a entidade compra um ativo com a intenção de vendê-lo a um preço maior, gerando variação patrimonial aumentativa pela valorização;
- **Ambos:** quando a entidade recebe fluxos de caixa e vende o ativo com valorização.

## MENSURAÇÃO PELO CUSTO AMORTIZADO (CA)

“... se **ambas as condições** seguintes forem atendidas:”

(i) modelo de negócios: manter os ativos financeiros com o fim de receber os **fluxos de caixa contratuais**; e

(ii) fluxos de caixa: os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, somente o pagamento do **principal mais juros (SPPJ)**;



## MENSURAÇÃO PELO VALOR JUSTO RECONHECIDO DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (VJPL)

“... se **ambas as condições** seguintes forem atendidas:”

- (i) modelo de negócios: manter os ativos financeiros com o fim de receber os **fluxos de caixa contratuais e pela venda** dos ativos financeiros; e
- (ii) fluxo de caixa: os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, somente ao pagamento do **principal mais juros (SPPJ)**.

# MENSURAÇÃO PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO (VJR)

“... se ambas as condições seguintes forem atendidas:”

(i) modelo de negócios: adquirir um ativo com a intenção de aliená-lo a um preço maior; e

(ii) fluxo de caixa: não há interesse precípuo no pagamento do principal mais juros;

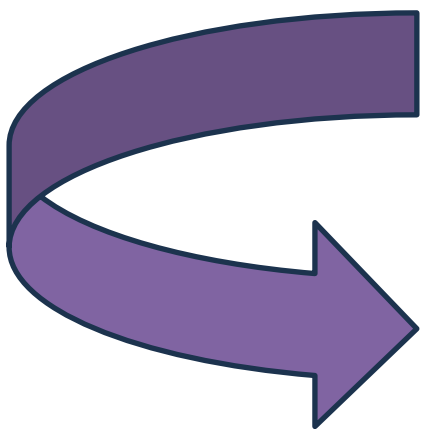
## ➤ Forma de mensuração residual:

- quando não puder ser aplicado o custo amortizado ou o valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido; ou
- para casos em que a norma considere que represente vantagem para incremento das características qualitativas da informação contábil.

# MENSURAÇÃO PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO (VJR)



- No reconhecimento inicial, a entidade pode fazer a **opção irretratável** de mensurar um ativo financeiro pelo modelo do **VJR**, mesmo que esse ativo permita outros modelos de mensuração;
- **Adoção inicial** é recomendada quando a entidade puder eliminar ou reduzir significativamente o descasamento contábil que poderia surgir da mensuração de ativos ou passivos financeiros ou no reconhecimento de ganhos e perdas desses ativos e passivos em bases diferentes.;



Representa vantagem para **incremento das características qualitativas** da informação contábil.

## RESSALVA PARA NÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA AQUISIÇÃO DE AF



- Ao se realizar a execução orçamentária na aquisição dos ativos financeiros, torna-se possível identificar a totalidade de superávit financeiro disponível para abertura de crédito adicional por meio do **atributo do superávit financeiro (ISF)** previsto na Lei 4.320/64;
- Ao optar por não proceder à execução orçamentária na aquisição dos ativos financeiros, a entidade deve promover um **mecanismo de controle adicional** para fins de apuração do superávit financeiro disponível, visto que parte dos ativos identificados com o atributo de superávit financeiro “F” não estará, de fato, disponível para abertura de crédito adicional.



## FORMAS DE CONTABILIZAÇÃO DE AFs

O MCASP abordará as 3 formas de contabilização do Ativo Financeiro:

- Custo Amortizado;
- Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido; e
- Valor Justo por Meio do Resultado;

## EXEMPLO PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO:

- Um ente da Federação adquire um título de renda fixa no valor de **R\$ 100.000** no início do período **X1**.
- Trata-se de um título de renda fixa com vencimento para **3 anos** da data da aquisição.
- Nos anos de **X1, X2 e X3**, o ente possui expectativa de auferir rendimentos dessa aplicação nos montantes de **R\$ 5.000**, de **R\$ 5.250** e de **R\$ 5.500**, respectivamente.
- Suponha-se que o título venha a possuir um valor de mercado no montante de **R\$ 106.000** ao final de **X1**, de **R\$ 111.000** ao final de **X2** e de **R\$ 119.000** ao final de **X3**, vindo a ser **alienado por R\$ 120.000,00 em X4**.

## EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela aquisição do título sem execução orçamentária

Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) | 100.000 |
|------------------------------------------------------------------|---------|

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| C 1.1.1.1.1.xx.xx Bancos conta Movimento (F) | 100.000 |
|----------------------------------------------|---------|



Manter AF até o venc.

Receber fluxos de caixa

Pela aquisição do título com execução orçamentária (facultativo ao ente, caso tenha previsto em seu orçamento tais operações)

Natureza de Informação Orçamentária

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível | 100.000 |
|--------------------------------------|---------|

|                                                |         |
|------------------------------------------------|---------|
| C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar | 100.000 |
|------------------------------------------------|---------|

ND: 4.5.90.63.xx

Natureza de Informação Controle

|                                                       |         |
|-------------------------------------------------------|---------|
| D 8.2.1.1.1.xx.xx Disp. por Destinação de Recurso DDR | 100.000 |
|-------------------------------------------------------|---------|

|                                                |         |
|------------------------------------------------|---------|
| C 8.2.1.1.2.xx.xx DDR comprometida por Empenho | 100.000 |
|------------------------------------------------|---------|

FR:x.x.xx

## EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela aquisição do título [com](#) execução orçamentária (registro facultativo ao ente, caso tenha previsto em seu orçamento tais operações)

### Natureza de Informação Orçamentária

|                                                         |         |
|---------------------------------------------------------|---------|
| D 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar          | 100.000 |
| C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar | 100.000 |
| ND: 4.5.90.63.xx                                        |         |

### Natureza de Informação Controle

|                                                   |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| D 8.2.1.1.2.xx.xx DDR comprometida por Empenho    | 100.000 |
| C 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação | 100.000 |
| FR:x.x.xx                                         |         |

### Natureza de Informação Orçamentária

|                                                         |         |
|---------------------------------------------------------|---------|
| D 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar | 100.000 |
| C 6.2.2.1.3.04.xx Crédito Empenhado, Liquidado e Pago   | 100.000 |
| ND: 4.5.90.63.xx                                        |         |

## EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela aquisição do título com execução orçamentária (registro facultativo ao ente, caso tenha previsto em seu orçamento tais operações)

### Natureza de Informação Controle

|                                                   |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| D 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação | 100.000 |
| C 8.2.1.1.4.xx.xx DDR Utilizada                   | 100.000 |
| FR:x.x.xx                                         |         |

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) | 100.000 |
| C 1.1.1.1.1.xx.xx Bancos conta Movimento (F)                     | 100.000 |
| FR: mesma fonte do banco.                                        |         |

## EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela contabilização do rendimento do ano X1 no montante de R\$ 5.000 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) | 5.000 |
| C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras          | 5.000 |



**Regra Geral do MCASP**

Ganho SEM Realização Financeira

**SEM Registro de  
Receita  
Orçamentária**

## EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela contabilização do rendimento do ano X2 no montante R\$ 5.250 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) | 5.250 |
| C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras          | 5.250 |

Pela contabilização do rendimento do ano X3 no montante R\$ 5.500 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) | 5.500 |
| C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras          | 5.500 |

# EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando **o ente não tiver procedido à execução orçamentária na aquisição** do título

## Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar 15.750

C 6.2.1.2.1.xx.xx Receita Realizada 15.750

Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X 15.750

Somente  
rendimentos

## Natureza de Informação de Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle de DDR 15.750

C 8.2.1.1.1.xx.xx DDR a Utilizar 15.750

Principal  
+  
Rendimentos

## Natureza de Informação Patrimonial

D 1.1.1.1.1.XX.XX Bancos conta Movimento (F) 115.750

C 1.2.1.3.X.XX.XX. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) 115.750

## EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual [quando o ente tiver procedido à execução orçamentária na aquisição do título](#) (como o ente optou pelo registro da saída do principal, deve realizar o registro da entrada da receita orçamentária correspondente)

### Natureza de Informação Orçamentária

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar | 115.750 |
| C 6.2.1.2.1.xx.xx Receita Realizada  | 115.750 |
| Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X    | 15.750  |
| 2.2.1.102x.x                         | 100.000 |

### Natureza de Informação de Controle

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle de DDR | 115.750 |
| C 8.2.1.1.1.xx.xx DDR a Utilizar  | 115.750 |

### Natureza de Informação Patrimonial

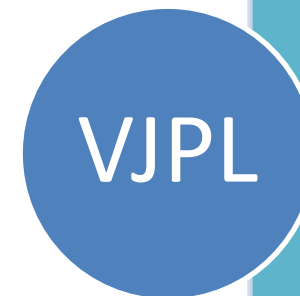
|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| D 1.1.1.1.1.XX.XX Bancos conta Movimento (F)                     | 115.750 |
| C 1.2.1.3.X.XX.XX. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) | 115.750 |

# EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela aquisição do título sem execução orçamentária

## Natureza de Informação Patrimonial

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P) | 100.000 |
| C 1.1.1.1.1.xx.xx Bancos conta Movimento (F)         | 100.000 |



Possibilidade de venda antes do venc.

Fluxos de caixa + ganhos na alienação

Pela contabilização do rendimento do ano X1 no montante de R\$ 5.000 sem resgate do valor (registrar os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

## Natureza de Informação Patrimonial

|                                                         |       |
|---------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)    | 5.000 |
| C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras | 5.000 |

# EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela contabilização de ganho por ajuste de avaliação – valor justo reconhecido diretamente no PL

## Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                 |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)            | 1.000 |
| C 2.3.4.1.x.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P) | 1.000 |

| Evento                     | Valor              |
|----------------------------|--------------------|
| Inv. Inic.                 | R\$ 100.000        |
| Rendim. X1                 | R\$ 5.000          |
| Valor Contábil X1          | R\$ 105.000        |
| Valor Mercado X1           | R\$ 106.000        |
| Ganho AA X1                | R\$ 1.000          |
| <b>Saldo X1 Pós Ajuste</b> | <b>R\$ 106.000</b> |

## EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- Considerando que em X2 o título rendeu R\$ 5.250 e estava cotado no mercado a R\$ 111.000.  
Registros contábeis do exercício de X2:

**Pela contabilização do rendimento do ano X2 no montante R\$ 5.250 sem resgate do valor (registrar os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)**

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                         |       |
|---------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)    | 5.250 |
| C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras | 5.250 |

# EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela contabilização da perda por ajuste de avaliação – valor justo reconhecido diretamente no PL

## Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------|-----|
| D 2.3.4.1.1.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P) | 250 |
| C 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)            | 250 |

| Evento                     | Valor              |
|----------------------------|--------------------|
| <b>Saldo X1 Pós Ajuste</b> | <b>R\$ 106.000</b> |
| Rendim. X2                 | R\$ 5.250          |
| Valor Contábil X2          | R\$ 111.250        |
| Valor Mercado X2           | R\$ 111.000        |
| Perda AA X2                | -R\$ 250           |
| <b>Saldo X2 Pós Ajuste</b> | <b>R\$ 111.000</b> |

## EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- No exercício de X3, o ente resolve alienar o título antes do vencimento, conseguindo obter o valor de R\$ 120.000. Até a data de alienação, no exercício de X3, o título apresentou rendimentos no montante de R\$ 2.700 e apresentava um valor justo de R\$ 119.000.

**Pela contabilização do rendimento do ano X3 no montante R\$ 2.700 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)**

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                         |       |
|---------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)    | 2.700 |
| C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras | 2.700 |

## EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela contabilização de ganho por ajuste de avaliação – valor justo reconhecido diretamente no PL

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                 |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)            | 5.300 |
| C 2.3.4.1.1.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P) | 5.300 |

| Evento                     | Valor              |
|----------------------------|--------------------|
| <b>Saldo X2 Pós Ajuste</b> | <b>R\$ 111.000</b> |
| Rendim. X3                 | R\$ 2.700          |
| Valor Contábil X3          | R\$ 113.700        |
| Valor Mercado X3           | R\$ 119.000        |
| <b>Ganho AA X3</b>         | <b>R\$ 5.300</b>   |
| <b>Saldo X3 Pós Ajuste</b> | <b>R\$ 119.000</b> |

# EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- Considere que o ente resolve alienar o título antes do vencimento, obtendo **valor de venda de 120.000**;  
Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente **não tiver procedido à execução orçamentária na aquisição** do título

## Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar

C 6.2.1.2.1.xx.xx Receita Realizada

Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X – Val. Mob.

Natureza da Receita: 2.2.1.1.02.0.0 – Alien. TVM

## Natureza de Informação de Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle de DDR 20.000

C 8.2.1.1.1.xx.xx DDR a Utilizar 20.000

## Natureza de Informação Patrimonial

D 1.1.1.1.1.XX.XX Bancos conta Movimento (F) 120.000

C 1.2.1.3.1.XX.XX. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P) 120.000

20.000

20.000

12.950

7.050

| NR 1.3.2.0.00.0          | Valor             |
|--------------------------|-------------------|
| Rendim. X1               | R\$ 5.000         |
| Rendim. X2               | R\$ 5.250         |
| Rendim. X3               | R\$ 2.700         |
| <b>Total Rendimentos</b> | <b>R\$ 12.950</b> |

| NR 2.2.1.1.02.0.0    | Valor            |
|----------------------|------------------|
| Ganho AA X1          | R\$ 1.000        |
| Perda AA X2          | -R\$ 250         |
| Ganho AA X3          | R\$ 5.300        |
| <b>Total AA Líq.</b> | <b>R\$ 6.050</b> |

| NR 2.2.1.1.02.0.0  | Valor     |
|--------------------|-----------|
| Ganho na Alienação | R\$ 1.000 |

# EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente tiver **procedido à execução orçamentária na aquisição do título**

## Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar

120.000

C 6.2.1.2.1.xx.xx Receita Realizada

120.000

Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X

12.950✓

Obs: ref. rendimentos auferidos.

Natureza da Receita: 2.2.1.1.02.0.0

7.050✓

Obs: ref. saldo positivo de ajustes de avaliação patrimonial contabilizados diretamente no PL (R\$ 6.050) mais ganho na alienação em relação ao valor justo contabilizado (R\$ 1.000).

Natureza da Receita: 2.9.4.x.x.xx.x – Resgate de Tít. Tes.

100.000

Obs: ref. saldo do principal do ativo financeiro adquirido.

# EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente tiver **procedido à execução orçamentária na aquisição do título**

## Natureza de Informação de Controle

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle de DDR | 120.000 |
| C 8.2.1.1.1.xx.xx DDR a Utilizar  | 120.000 |

## Natureza de Informação Patrimonial

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| D 1.1.1.1.1.XX.XX Bancos conta Movimento (F)         | 120.000 |
| C 1.2.1.3.1.XX.XX. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P) | 119.000 |
| C 4.6.2.9.1.xx.xx Ganho com Alienação                | 1.000   |

## Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| D 2.3.4.1.1.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P)  | 6.050 |
| C 4.6.1.7.1.xx.xx Ganho com Valorização a Valor Justo de Títulos | 6.050 |

6.050  
6.050

Momento de  
levar os  
ganhos com  
AA para o  
resultado.



## EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

Pela contabilização de ganho por ajuste de avaliação – valor justo por meio do resultado (hipótese de X1 com valor contábil de R\$ 105.000 e valor justo de R\$ 106.000)

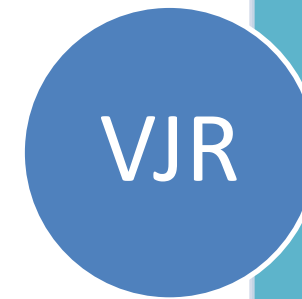
### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJR (P)              | 1.000 |
| C 4.6.1.7.1.xx.xx Ganho com Valorização a Valor Justo de Títulos | 1.000 |

Pela contabilização de perda por ajuste de avaliação – do valor justo por meio do resultado (hipótese de X2 com valor contábil de R\$ 111.250 e valor justo de R\$ 111.000)

### Natureza de Informação Patrimonial

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| D 3.6.1.7.1.xx.xx Perdas com Ajuste ao Valor Justo  | 250 |
| C 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJR (P) | 250 |



Intenção de venda com ganho

Refletir desempenho financeiro

## RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

“... **somente quando** houver uma mudança nos modelos de negócios adotadas pela entidade na gestão desses ativos.”

Exemplos de mudanças nos modelos de negócios:

- (i) a decisão de liquidar uma linha de investimentos;
- (ii) mudanças na política de gestão de riscos.

# RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

## De Valor Justo por Meio do Resultado (VJR) Para Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- O ativo financeiro continua a ser mensurado pelo valor justo. ✓
- Os ganhos e perdas acumulados já foram reconhecidos no resultado, portanto, não há necessidade de ajustes contábeis. ✓
- Novas mudanças no valor justo do ativo financeiro passam a ser reconhecidas diretamente no patrimônio líquido. ✓

# RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

## De Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL) Para Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

- O ativo financeiro continua a ser mensurado pelo valor justo. ✓
- Os ganhos e perdas acumulados contabilizados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado. ✗
- Novas mudanças no valor justo do ativo financeiro passam a ser reconhecidas diretamente no resultado. ✓

# RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

## De Valor Justo por Meio do Resultado (VJR) para Custo Amortizado

- Será considerado o valor justo do ativo financeiro na data da reclassificação como o valor de referência para o custo amortizado. ✓
- Nenhum ajuste contábil será necessário para os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado. ✓
- A partir de então, o ativo financeiro passa a ser mensurado pelo custo amortizado. ✓

# RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

## De Custo Amortizado para Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

- A diferença entre o valor contábil e o valor justo deve ser reconhecida diretamente no resultado. 
- O ativo financeiro é mensurado, a partir da data da reclassificação, ao valor justo; ✓

# RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

## De Custo Amortizado para Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- A diferença entre o valor contábil e o valor justo deve ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido; 
- O ativo financeiro é mensurado, a partir da data da reclassificação, ao valor justo; 

# RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

## De Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL) Para Custo Amortizado

- Deve ser considerado o valor justo do ativo financeiro na data da mudança e reclassificado este valor de referência para o custo amortizado. ✓
- A partir de então, o ativo financeiro passa a ser mensurado pelo custo amortizado. ✓
- Os ganhos e perdas acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado como ajustes da reclassificação do ativo financeiro.



# TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

Considera-se que uma entidade transfere o ativo financeiro **se, e apenas se:**

- a) transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do ativo financeiro; **ou**
- b) reter os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro, mas assumir a obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais recebedores em acordo;



**Se qualificada**

Desreconhecer o AF totalmente

**Diferença: valor contábil  
x contraprestação  
recebida = resultado**



**Retém  
substancialmente  
riscos/benefícios**

Não pode desreconhecer o AF

**Reconhece:**

- Passivo
- Receitas/despesas

# TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

| Avaliação de Riscos e Benefícios                          | Tratamento Contábil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transferência substancial de todos os riscos e benefícios | A entidade deve desreconhecer o ativo financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Retenção de todos os riscos e benefícios                  | Deve manter o ativo financeiro transferido e reconhecer um passivo.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Transferência parcial dos riscos e benefícios             | A entidade deve avaliar se manteve o controle do ativo (avaliação subjetiva do profissional contábil e da gestão sobre a manutenção dos riscos e benefícios inerentes ao ativo financeiro). Caso o controle seja transferido, o ativo deve ser desreconhecido. Caso o controle seja mantido, o ativo financeiro continua reconhecido. |

# REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS FINANCEIROS

## Por que?

- Necessária para garantir que os ativos financeiros sejam reconhecidos por um valor que possa ser recuperável.

## Como?

- Este item tratará de duas abordagens para a avaliação de perdas: a **abordagem geral** e a **simplificada**.
- Cada uma dessas abordagens possui características específicas e é aplicável a diferentes tipos de ativos financeiros.

## Qual diretriz?

- **Ênfase nas perdas esperadas** e não em perdas incorridas.

# REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE AFs – ABORDAGENS

## Abordagem Geral

- Aplicável à maioria dos ativos financeiros que não são classificados como mensurado ao VJR;
- Utilizada para mensurar a perda esperada de crédito ao longo do tempo de vida do AF;
- Considera as condições econômicas passadas, presentes e futuras.

## Abordagem Simplificada

- Aplicável às contas a receber decorrentes de transação sem contraprestação (NBC TSP 01) e com contraprestação (NBC TSP 02);
- Intuito de **simplificar o processo de mensuração das perdas esperadas**, principalmente pela eliminação da necessidade de avaliação de aumentos significativos no risco de crédito;

# RECONHECIMENTO DAS PERDAS ESTIMADAS DE ATIVOS FINANCEIROS

- Depende... do **modelo de mensuração subsequente** do ativo financeiro;
- Implicações:
  - à possibilidade de ajuste; e
  - à forma de realizá-lo;
- Quando o ativo financeiro é mensurado a **valor justo por meio do resultado não é possível fazer o ajuste das perdas estimadas**;
- A **redução ao valor recuperável só é admitida** para AFs mensurados a(o):
  - **CA:** reconhecimento do ajuste de perdas em conta redutora de ativo;
  - **VJPL:** reconhecimento do ajuste de perdas realizado diretamente no patrimônio líquido.



# RECONHECIMENTO DAS PERDAS ESTIMADAS DE AFs

## EXEMPLOS DE CONTAS PREVISTAS NO PCASP

| Conta Contábil                                                                             | Tipo de Ativo Financeiro                                                                   | Critério de Mensuração do Ativo Financeiro                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2.9.1.xx.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo - Consolidação             | Contas a Receber e Empréstimos e Financiamentos e outros recebíveis a curto prazo          | Custo amortizado                                                             |
| 1.1.4.9.1.xx.xx - (-) Ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias           | Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, etc., a curto prazo | Custo amortizado                                                             |
| 1.2.1.1.1.99.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo - Consolidação             | Contas a Receber e Empréstimos e Financiamentos e outros recebíveis a longo prazo          | Custo amortizado                                                             |
| 1.2.1.3.1.99.xx (-) Ajuste de Perdas de investimentos e aplicações temporárias longo prazo | Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, etc., a longo prazo | Custo amortizado                                                             |
| 1.2.2.9.1.xx.xx - Redução ao valor recuperável de investimentos                            | Ações de caráter permanente.                                                               | Custo amortizado                                                             |
| 2.3.4.1.1.xx.xx - Ajuste de avaliação patrimonial de ativos                                | Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, etc.                | Valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido                    |
| 3.6.1.7.1.xx.xx - VPD com ajuste de perdas de créditos e de investimentos                  | Contas a Receber e Empréstimos e Financiamentos e outros recebíveis                        | Custo amortizado                                                             |
| 3.6.1.4.1.xx.xx - Redução ao valor recuperável de investimentos                            | Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, ações, etc.         | Custo amortizado e valor justo reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido |

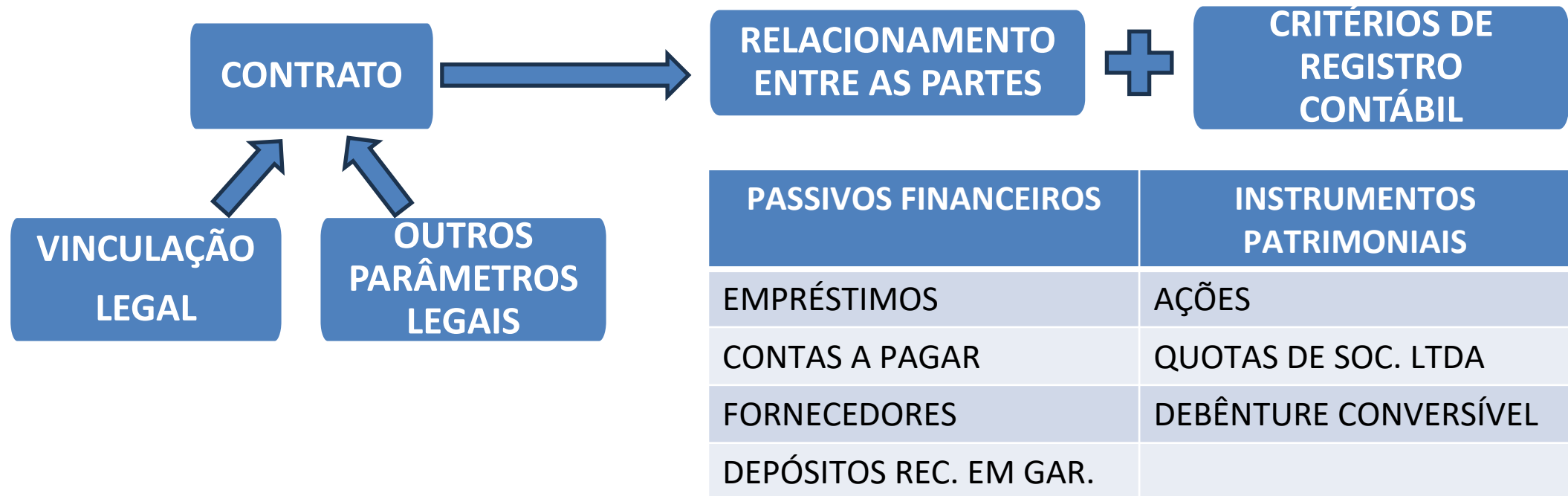
## QUADRO-RESUMO DO AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS

| Modelo de Mensuração                                             | Registro Contábil                                                                              |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Custo Amortizado (CA)                                            | Débito - Despesa do Período<br>Crédito - Conta Redutora do Ativo Circulante ou Não Circulante. |
| Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL) | Débito - Despesa do Período<br>Crédito - Conta do Patrimônio Líquido                           |



## PASSIVOS FINANCEIROS & INSTRUMENTO PATRIMONIAL

- 1º passo: IDENTIFICAÇÃO.



- 2º passo: CLASSIFICAÇÃO.
- 3º (último) passo: MENSURAÇÃO E (DES)RECONHECIMENTO.

# DESRECONHECIMENTO DE PASSIVOS FINANCEIROS



## CLASSIFICAÇÃO (BASE DE MENSURAÇÃO) DE PASSIVOS FINANCEIROS

- **Custo Amortizado (CA):** **forma mais usual** de classificação dos passivos financeiros, ou seja, custo de contratação do passivo, acrescido de atualizações, se for o caso, e abatido de eventuais reembolsos de despesas e dos valores já amortizados até o momento da mensuração;
- **Valor Justo por Meio do Resultado (VJR):** **situações específicas;**

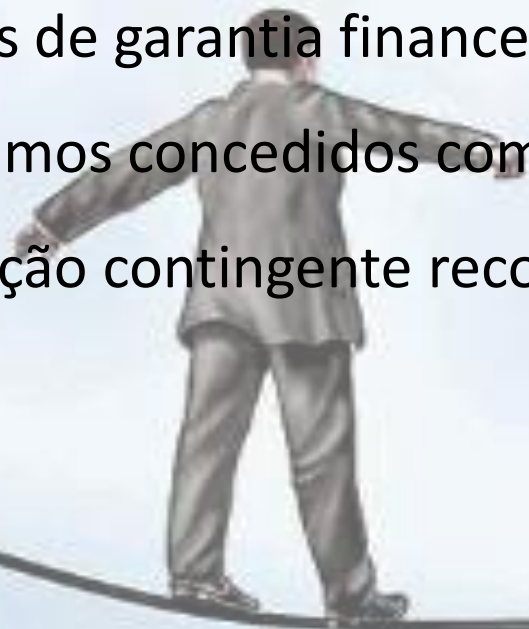


- Os passivos financeiros **não devem ser reclassificados;**

# CLASSIFICAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS

Hipóteses normativas de classificação com **uso de VJR** em detrimento do custo amortizado:

- a) Derivativos;
- b) Transferência de AF que não possa ser desreconhecido;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Empréstimos concedidos com taxa de juros abaixo do mercado, ou seja, subsidiados;
- e) Contratação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios do setor público.



## CLASSIFICAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS



Possibilidade de **adoção irrevogável** de mensuração a **VJR**:

- a) **eliminar ou reduzir uma inconsistência** de mensuração ou reconhecimento que decorra de utilização de bases diferentes para mensuração de ativos, passivos ou resultados de ganhos e perdas; **ou**
- b) grupo de PFs que seja administrado com **estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento**, e tenha seu **desempenho avaliado** de acordo com essa estratégia e reportado para alta administração da entidade.

## MENSURAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS

- **Inicialmente:** reconhecimento pelo seu **valor justo** acrescido dos custos da transação e reduzido de descontos, que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão do passivo financeiro.



Não é possível?

Não há mercado observável?

**Reconhece pelo Custo Amortizado mesmo.**

## EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- A divulgação dos ativos financeiros, passivos financeiros e instrumentos patrimoniais deve ser feita por meio da elaboração de **nota explicativa (NE)** complementar às demonstrações contábeis.
- Além dos próprios IFs, exemplos de outras divulgações necessárias:
  - Impacto dos IFs nas DCASP;
  - Ganhos ou perdas líquidas;
  - Receita e despesa patrimonial total de juros de AFs e PFs mensurados pelo CA ou VJPL;
  - Ganhos e perdas por desreconhecimento de AFs, separadamente;

## EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- As informações disponibilizadas em NEs devem ser dispostas de acordo com a:

| CATEGORIA DO IF         | BASE DE MENSURAÇÃO |
|-------------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro        | Custo Amortizado   |
| Passivo Financeiro      | VJPL               |
| Instrumento Patrimonial | VJR                |



- A entidade deve divulgar informações em NE quando escolher uma **base de mensuração distinta da recomendável** para certo instrumento financeiro.

# EXIGÊNCIAS DE DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

| Categoria/Base de Mensuração     | Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)                                                                                                                                                                    | Custo Amortizado (CA)                                     | Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)                                                                                                                      |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ativos Financeiros</b>        | <b>Apresentar separadamente</b> (i) aqueles considerados dessa forma no reconhecimento inicial ou em momento subsequente, e (ii) aqueles obrigatoriamente mensurados ao valor justo por meio do resultado. | Apresentar o valor contábil de tais ativos financeiros.   | <b>Apresentar separadamente</b> ativos financeiros que são mensurados ao valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido.                                                   |
| <b>Passivos Financeiros</b>      | <b>Apresentar separadamente</b> (i) aqueles considerados dessa forma no reconhecimento inicial ou em momento subsequente, e (ii) aqueles que cumprem a definição de mantidos para negociação.              | Apresentar o valor contábil de tais passivos financeiros. | Não aplicável.                                                                                                                                                                        |
| <b>Instrumentos Patrimoniais</b> | Não aplicável.                                                                                                                                                                                             | Não aplicável.                                            | <b>Apresentar separadamente</b> investimentos em instrumentos patrimoniais que são mensurados ao valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido no reconhecimento inicial. |

# EXEMPLO DE NOTA EXPLICATIVA SOBRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS



| Por Grupos                                            | Nota       |
|-------------------------------------------------------|------------|
| • Aplicações financeiras de liquidez imediata         | 25         |
| • Empréstimos e financiamentos concedidos (a receber) | 60         |
| • Investimentos e aplicações temporárias              | 125        |
| <b>Total de Ativos Financeiros</b>                    | <b>210</b> |

| Pelo Método de Mensuração                                   |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| • <b>Custo Amortizado</b>                                   | 80         |
| • <b>Valor Justo</b>                                        |            |
| Valor Justo por meio do resultado                           | 122        |
| Valor Justo por meio do patrimônio líquido                  | 8          |
| <b>Total de ativos financeiros mensurados a valor justo</b> | <b>130</b> |
| <b>Total de Ativos Financeiros</b>                          | <b>210</b> |

# EXEMPLO DE NOTA EXPLICATIVA SOBRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

## PASSIVOS FINANCEIROS

Por categoria!

### Por Grupos

|                                        | Nota |            |
|----------------------------------------|------|------------|
| • Fornecedores e Contas a pagar        | x    | 70         |
| • Empréstimos e Financiamentos a pagar | x    | 120        |
| • Títulos da dívida emitidos           | x    | 60         |
| <b>Total de Passivos Financeiros</b>   |      | <b>250</b> |

### Pelo Método de Mensuração

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| • Custo Amortizado                   | 180        |
| • Valor Justo por meio do resultado  | 70         |
| <b>Total de Passivos Financeiros</b> | <b>250</b> |

## POLÍTICAS CONTÁBEIS

Deve ser divulgado em **NE**, além das bases de mensuração utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, **quaisquer outras políticas contábeis relevantes** para entendimentos das referidas demonstrações.

# OBRIGADO!

XXXIV SEMANA

## CONTÁBIL E FISCAL

PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS **SECOFEM 2026**

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina  
P R E S E N C I A L

Apoio:



Organização:



Idealização e realização:

